



1715162

00135.211976/2019-07

## TERMO ADITIVO Nº 1/2021-SEI

PROCESSO Nº 00135.211976/2019-07

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2020-SEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/ DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento e Administração, Sr. **LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO**, portador do RG n.º 1.907.184 - SSP/DF e do CPF n.º 902.177.801-72, designado por meio da Portaria n.º 1.036, de 6 de abril de 2020, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 8 de abril de 2020, por Subdelegação de Competência fixada no art. 7º, inciso VIII, da Portaria n.º 6, de 12 de janeiro de 2020, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 14 de janeiro de 2021, e de outro lado a empresa **MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 03.126.110/0001-92, com sede no Setor SCIA, Quadra 8, Conjunto 8, Lote 13, Guará, Brasília - DF, CEP n.º 71250-710, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LINDOMAR SELAU CARLOS**, portador do RG n.º 1057810069 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 565.183.820-15, tendo em vista o que consta no Processo n.º 00135.211976/2019-07, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 27/2020, do Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 14/2019, UASG: 810005.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 27/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de Autorização do Subsecretário de Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 7º, inciso VIII, da Portaria n.º 6, de 12 de janeiro de 2020, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 14 de janeiro de 2021, exarada no Processo n.º 00135.211976/2019-07, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, c/c a Cláusula Segunda – Vigência, do Contrato n.º 27/2020.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 311.850,00** (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao período de 12 (doze) meses execução contratual.

4.2.

Grupo	Item	Distância em KM	Unidade para cotação	Quantidade estimada - total anual em M³ (A)	VALOR UNITÁRIO M³ (B)	VALOR TOTAL M³ (A x B)	Prazo máximo de entrega (em dias corridos)
1	1	Até 50	m³	150	R\$ 72,00	<b>R\$ 10.800,00</b>	Até 03 (três) dias
	2	De 51 a 500	m³	150	R\$ 87,00	<b>R\$ 13.050,00</b>	Até 07 (sete) dias
	3	De 501 a 1.000	m³	150	R\$ 160,00	<b>R\$ 24.000,00</b>	Até 10 (dez) dias
	4	De 1.001 a 1.500	m³	300	R\$ 175,00	<b>R\$ 52.500,00</b>	Até 12 (doze) dias
	5	De 1.501 a 2.000	m³	300	R\$ 210,00	<b>R\$ 63.000,00</b>	Até 15 (quinze) dias

6	De 2001 a 2500	m <sup>3</sup>	200	R\$ 270,00	<b>RS 54.000,00</b>	Até 15 (quinze) dias
7	De 2.501 a 3.000	m <sup>3</sup>	200	R\$ 270,00	<b>RS 54.000,00</b>	Até 15 (quinze) dias
8	Acima de 3.000	m <sup>3</sup>	150	R\$ 270,00	<b>RS 40.500,00</b>	Até 20 (vinte) dias
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 311.850,00 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais)</b>						

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 810005

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 14122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PTRES: 174802

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 15.592,50 (quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo período de garantia deverá compreender o prazo de vigência do contrato com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, observadas as condições previstas no Edital.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelas partes abaixo.

**LUCIANO BRAGAGNOLO**  
Subsecretário de Orçamento e Administração  
**Contratante**

**LINDOMAR SELAU CARLOS**  
Representante Legal  
**Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Selau Carlos, Usuário Externo**, em 28/01/2021, às 12:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Angelo Seffrin Bragagnolo, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração**, em 28/01/2021, às 19:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1715162** e o código CRC **8A5E1B06**.